

PORTARIA Nº 1234/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511277-79.2017.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 30 de junho de 2017, JOÃO JOSÉ JORGE DE SOUSA na função de Técnico em Contabilidade, referência AJ-43, matrícula nº 93356, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 11.573,98 (onze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – 40h AJ-43 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 2.583,49
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.270/86) (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 2.583,49
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quinhentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 516,69
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/1982) (Um mil, trinta e três reais e trinta e nove centavos)	R\$ 1.033,39
Gratificação Judiciária – 40% (Lei nº 11.715/90) (Um mil, trinta e três reais e trinta e nove centavos)	R\$ 1.033,39
SUB-TOTAL	R\$ 7.750,45
(Sete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)	
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos (Três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 3.823,53
TOTAL	R\$ 11.573,98
(Onze mil, quinhentos e setenta e três centavos e noventa e oito centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1235/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511890-96.2017.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 22 de setembro de 2017, MARIA EUNICE BEZERRA DE ALMEIDA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 12002/1-6, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais, abaixo indicados:

I – a partir de 22 de setembro de 2017, no valor total de R\$ 18.604,54 (dezoito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E05 – 40 horas (Oito mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)	R\$ 8.152,39
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)	R\$ 1.222,85
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)	R\$ 2.445,71
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)	R\$ 2.445,71
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 18, § 3º da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)	R\$ 1.275,21
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 3.062,67
TOTAL	R\$ 18.604,54
(Dezoito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	

II – a partir de 07 de outubro de 2017, no valor total de R\$ 19.189,49 (Dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E06 – 40 horas (Oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)	R\$ 8.486,64
---	--------------

Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)	R\$ 1.272,99
Gratificação de Atividade Externa(GAE) - 30%(Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2.545,99
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)	R\$ 2.545,99
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 18, § 3º da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)	R\$ 1.275,21
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 3.062,67
TOTAL (Dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 19.189,49

III – a partir de 15 de novembro de 2017, no valor total de R\$ 19.798,39 (dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E07 – 40 horas (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	R\$ 8.834,59
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)	R\$ 1.325,18
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, seiscientos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)	R\$ 2.650,37
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, seiscientos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)	R\$ 2.650,37
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 18, § 3º da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos)	R\$ 1.275,21
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 3.062,67
TOTAL (Dezenove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos)	R\$ 19.798,39

IV – a partir de 24 de maio de 2018, no valor de R\$ 21.045,27 (vinte e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e vinte e sete centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – SPJNM-E08 – 40 horas (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Um mil, quatrocentos e vinte reais e noventa centavos)	R\$ 1.420,90
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (Art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 18, § 3º da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 1.313,47
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 3.154,55
TOTAL (Vinte e um mil, quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)	R\$ 21.045,27

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de junho de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA Nº 1236/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512201-87.2017.8.06.0001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 29 de setembro de 2017, ANA PAULA SILVEIRA BRAGA no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 12199, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor abaixo discriminados:

I – Em 29 de setembro de 2017, no valor de R\$ 17.904,70 (Dezessete mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos):

Vencimento (Lei estadual nº 16.262/2017) – SPJNM-E07 – 40 horas	R\$ 8.834,59
---	--------------